

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 03.09.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2.215

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal "O CENTRO DE VIVÊNCIA SHALON", com sede à Av. Vitória, n.º 21, Bairro Central Carapina, neste Município.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 25 de Agosto de 1999.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal